



Número do Processo: 080/2020.  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 080/20, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA DE ANÁPOLIS DOS DADOS RELATIVOS AOS RECURSOS PÚBLICOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL, ADVINDAS PARA CUSTEIO DE DESPESAS ESPECÍFICAS, BEM COMO DAS EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA E/OU INDIVIDUAL.

#### I- RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Jean Carlos, que o objetivo é trazer o conhecimento da população do Município de Anápolis, de forma transparente a quantidade de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, advindas para custeio de despesas específicas, bem como das emendas parlamentares de bancada e/ou individual.

#### II- ANÁLISE

Quanto à análise do projeto em tela, é importante frisar que o mesmo se encontra em conformidade, sendo passível de ser matéria da presente Casa de Leis.

Tendo em vista que a matéria foi encaminhada a CCJR no dia de 30/06/2020, sendo nomeado relator Domingos Paula, que emitiu seu parecer favorável à propositura.

Considerando que na reunião do dia 03/12/20, foi solicitado pedido de vista pelo Vereador Jakson Charles, deferido de plano pela Presidente, e o mesmo efetuou sua devolução na data de 25/05/21. Isto posto, devido a formação de nova Comissão de Constituição, Justiça e Redação, retificamos nosso parecer conforme a conclusão abaixo.

#### III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis, reiteramos nosso voto **FAVORAVELMENTE** à regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária 080/20 aqui discutido. É o parecer.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Domingos Paula  
Vereador = Relator

Encaminhado à comissão de  
Finanças, Orçamento e Economia  
em 23/08/2021  
Thais Souza  
Presidente